

B) 147



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 19/2022
Realizada em 21/09/2022

PROPOSTA

Nº 696 /2022/DURB/GARIU
DELIBERAÇÃO Nº 3307/2022

Assunto: Processo N.º 98/22 Titular do Processo: DELEGAÇÃO DE SETÚBAL DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Requerimento N.º: 342/22
Requerente: DANIEL FERNANDES
Local: AVENIDA LUISA TODI
Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 06/09/2022

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM TENDA COM 18M2 PARA AÇÃO DE RASTREIO GRATUITO À POPULAÇÃO PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO ARTERIAL E DE GLICÉMIA

O requerente vem solicitar autorização para ocupação da via pública, com uma tenda, para ação de rastreio gratuito à população, para medição de tensão arterial e glicémia, para o dia 24/09/2022, junto ao Pingo Doce, na Av. Luísa Todi, entre as 09:00h e as 12:00h.

A área a ocupar é de 18m2 e será garantida a circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3, 12.º, n.º 1 e 52.º, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para ocupação da via pública, com uma tenda para ação de rastreio gratuito à população, para medição de tensão arterial e glicémia, para o dia 24/09/2022, junto ao Pingo Doce, na Av. Luísa Todi, entre as 09:00h e as 12:00h

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

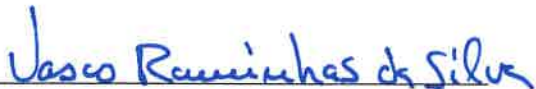
Anexos: memória descritiva com foto, planta de localização e declaração de pessoa coletiva de utilidade pública

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



[Handwritten signature]



Declaração

Para os devidos efeitos transcreve-se o Artigo 3º, Decreto-lei nº281/2007, 7 de agosto onde se define a natureza da Cruz Vermelha Portuguesa:

“1 — A Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designada por CVP, é uma instituição humanitária não governamental, de carácter voluntário e de interesse público, que desenvolve a sua actividade devidamente apoiada pelo Estado, no respeito pelo Direito Internacional Humanitário, pelos Estatutos do Movimento Internacional e pela Constituição da Federação da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

2 — A CVP é uma pessoa colectiva de direito privado e de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos, com plena capacidade jurídica para a prossecução dos seus fins.”

Setúbal, 24 de agosto de 2022



Delegação Local

Largo da Misericórdia, 1
2900-502 SETÚBAL
Tel : (+351) 265 535 353
Fax : (+351) 265 092 195
Email Geral: dsetubal@cruzvermelha.org.pt

Estrutura operacional de Emergência

Av. Pedro Álvares Cabral (aos 4 caminhos)
2910 SETÚBAL
Tel : (+351) 965 394 390
Email: dsetubal.cie@cruzvermelha.org.pt
Email: dsetubal.socorrismo@cruzvermelha.org.pt

Serviço de Apoio Domiciliário

Av. Francisco Fernandes Nº 3
2910-062 SETÚBAL
Tel: (+351) 265 724 330
dsetubal.sad@cruzvermelha.org.pt

